



LEI Nº 2.891 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel de propriedade do Município de Faxinal do Soturno, sob matrícula nº 15.716, e permutar com imóvel de propriedade da Associação Comercial e Industrial de Faxinal do Soturno, conforme matrícula nº 20.547.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 15.716 no Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, com as seguintes características: terreno com área superficial de 655,70 metros quadrados, situado no Setor 1, Quadra 14, desta cidade de Faxinal do Soturno, formada pelas ruas Ângelo Somavilla, rua B, rua C e estrada que vai para Linha São Luiz, com as seguintes confrontações: ao norte, onde mede 41,50 metros, com terreno de sucessão de Frederico Prevedello; ao sul, onde mede 41,50 metros, com terreno de Valderi Somavilla; ao leste, onde mede 15,80 metros, com a Estrada para Linha São Luiz; e, ao oeste, onde mede 15,80 metros, com terreno de Odir Manfio. Distante 37,00 metros da esquina formada pela rua C e Estrada para a Linha São Luiz. Área construída de 199,46 metros quadrados, contendo duas (2) salas de aula, duas (2) circulação, uma (1) cozinha e dois (2) banheiros, coberta com telhas de barro tipo romana, forro de laje pré moldada e piso de parquet e cerâmica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta do imóvel de propriedade do Município de Faxinal do Soturno, registrado sob a matrícula nº 15.716, com área total de 655,70 m², por área de propriedade da Associação Comercial e Industrial de Faxinal do Soturno, registrado sob a matrícula nº 20.547, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel pertencente a Associação Comercial e Industrial de Faxinal do Soturno a ser permutado com o Município de Faxinal do Soturno, possuiu matrícula sob o nº 20.547 com as seguintes características: Terreno nº 45A parte integrante do Terreno nº 45 do Loteamento Fogliarini, situado na Rua Alberto Pasqualini, lado ímpar, esquina com a Rua Antônio Montagner, lado par, nesta cidade de Faxinal do Soturno, pertencente à Quadra nº 7, setor 5, formada pela Antônio Montagner, Rua Alberto Pasqualini, Rua Ângelo Bozzetto e RS-149, com a área superficial de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00 m².), e as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, frente na extensão de quinze metros (15,00m), entesta



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



com a Rua Alberto Pasqualini; ao SUL, fundos, na extensão de quinze metros (15,00), limita-se com o terreno nº 45-B, deste fracionamento; a LESTE, lado direito, na extensão de trinta metros (30,00m) com o Terreno nº 45-B, deste fracionamento; e, a OESTE, lado esquerdo, na mesma extensão de trinta metros (30,00m), entesta com a Rua Antônio Montagner. Área construída de 41,8 m² (quarenta e um virgula oito metros quadrados), composta de uma sala, uma cozinha e um banheiro, contendo as seguintes características: paredes em alvenaria, telhas de concreto, piso cerâmico e esquadrias de alumínio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EBD-8F25-D39B-54D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 17/09/2025 13:59:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GARLET PRESTES (CPF 031.XXX.XXX-05) em 17/09/2025 14:05:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/0EBD-8F25-D39B-54D1>